

Projeto de Lei nº 005/2019.

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2019.

*Modifica o inciso III do art. 42 da Lei Municipal 247/2006.*

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o inciso III do artigo 42 da Lei Municipal 247/2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 42** – (...)

I – (...)

II – (...)

III – O produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Direta, Indireta e Fundacional, sobre o valor da remuneração da base de contribuição paga aos servidores ativos, e sobre o valor total da folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2019.



*Francisca Neri de Oliveira*

Prefeito Municipal